

Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª Emissão Pública de Debêntures, realizada no dia 3 de agosto de 2012

Data, Horário e Local: 3 de agosto de 2012, às 10:00 horas, na sede da Companhia Brasileira de Distribuição, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Cep: 01402-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos debenturistas da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia Brasileira de Distribuição ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404/76, em seus artigos 71, §2º, e 124, §4º. **Composição da Mesa:** Sr. Herick Hommel Santa Cruz Barbosa - Presidente; e Sra. Maria Carolina Vieira Abrantes - Secretária. **Presença:** (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Emissão; (ii) representantes da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão; e (iii) representantes da Emissora. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração da definição do EBITDA Consolidado disposta no item 4.11.1.1 da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, e o consequente aditamento da Escritura de Emissão. **Abertura dos Trabalhos:** Inicialmente, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 8ª Emissão. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário, propôs aos presentes que elessem um presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim a unanimidade dos Debenturistas elegeu o Sr. Herick Hommel Santa Cruz Barbosa para presidir os trabalhos e a Sra. Maria Carolina Vieira Abrantes para secretariá-la. **Deliberação (tomada por unanimidade de votos):** Os Debenturistas aprovaram, sem qualquer ressalva, o aditamento da Escritura de Emissão, para alterar a definição do EBITDA Consolidado disposta no item 4.11.1.1 da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "4.11.1.1. Para fins do disposto na alínea (n) do item 4.11.1.1. acima, entende-se por: (a) "Dívida Líquida Consolidada" a dívida total da Emissora (empréstimos e financiamentos de curto e de longo prazo, incluindo debêntures e notas promissórias), subtraída do valor das disponibilidades do caixa e do valor dos créditos a receber oriundos de vendas com cartões de crédito, vale-alimentação e outros; e (b) "EBITDA Consolidado", o lucro bruto deduzido de despesas com vendas e das despesas gerais e administrativas, líquidas de depreciação e amortizações, ao longo dos últimos 4 (quatro) trimestres cobertos pelas mais recentes demonstrações financeiras consolidadas disponíveis pela Emissora, elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil." Cumpre ressaltar que a nova definição será utilizada a partir do 3º trimestre de 2012, encerrado em 30 de setembro de 2012, sendo certo que a Emissora deverá incluir nas notas explicativas de suas demonstrações financeiras a abertura de depreciação e amortização, explicitando a natureza e o valor da diferença apresentada entre a Demonstração do Resultado do Exercício e o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa. Os termos utilizados, mas não definidos nesta Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Os debenturistas desde já autorizam o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura de Emissão, juntamente com a Emissora, a fim de refletir os assuntos ora deliberados. **Encerramento:** Lida e aprovada, foi a ata assinada pelos integrantes da mesa, por todos os Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário. São Paulo, 3 de agosto de 2012. Herick Hommel Santa Cruz Barbosa - Presidente; Maria Carolina Vieira Abrantes - Secretária. **Emissora:** Companhia Brasileira de Distribuição. **Agente Fiduciário:** Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A., BB Atacado Misto FI Renda Fixa Crédito Privado, BB Renda Fixa LP Crédito Privado Estratégia 9 Fundo de Investimento, BB Institucional FI Renda Fixa, BB Top RF Arrojado FI Renda Fixa Longo Prazo, BB Top Crédito Privado FI Renda Fixa Longo Prazo, BB Top DI FI Referenciado DI Longo Prazo, BB Top RF Moderado FI Renda Fixa LP, BB Top RF Tradicional FI Renda Fixa Longo Prazo. JUCESP nº 397.682/12-8, em 13/09/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª Emissão Pública de Debêntures, realizada no dia 3 de agosto de 2012



Data, Horário e Local: 3 de agosto de 2012, às 10:00 horas, na sede da Companhia Brasileira de Distribuição, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Cep: 01402-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos debenturistas da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia Brasileira de Distribuição ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404/76, em seus artigos 71, §2º, e 124, §4º. **Composição da Mesa:** Sr. Herick Hommel Santa Cruz Barbosa - Presidente; e Sra. Maria Carolina Vieira Abrantes - Secretária. **Presença:** (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Emissão; (ii) representantes da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão; e (iii) representantes da Emissora. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração da definição do EBITDA Consolidado disposta no item 4.11.1.1 da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, e o consequente aditamento da Escritura de Emissão. **Abertura dos Trabalhos:** Inicialmente, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 8ª Emissão. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário, propôs aos presentes que elessem um presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim a unanimidade dos Debenturistas elegeu o Sr. Herick Hommel Santa Cruz Barbosa para presidir os trabalhos e a Sra. Maria Carolina Vieira Abrantes para secretariá-la. **Deliberação (tomada por unanimidade de votos):** Os Debenturistas aprovaram, sem qualquer ressalva, o aditamento da Escritura de Emissão, para alterar a definição do EBITDA Consolidado disposta no item 4.11.1.1 da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "4.11.1.1. Para fins do disposto na alínea (n) do item 4.11.1.1. acima, entende-se por: (a) "Dívida Líquida Consolidada" a dívida total da Emissora (empréstimos e financiamentos de curto e de longo prazo, incluindo debêntures e notas promissórias), subtraída do valor das disponibilidades do caixa e do valor dos créditos a receber oriundos de vendas com cartões de crédito, vale-alimentação e outros; e (b) "EBITDA Consolidado", o lucro bruto deduzido de despesas com vendas e das despesas gerais e administrativas, líquidas de depreciação e amortizações, ao longo dos últimos 4 (quatro) trimestres cobertos pelas mais recentes demonstrações financeiras consolidadas disponíveis pela Emissora, elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil." Cumpre ressaltar que a nova definição será utilizada a partir do 3º trimestre de 2012, encerrado em 30 de setembro de 2012, sendo certo que a Emissora deverá incluir nas notas explicativas de suas demonstrações financeiras a abertura de depreciação e amortização, explicitando a natureza e o valor da diferença apresentada entre a Demonstração do Resultado do Exercício e o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa. Os termos utilizados, mas não definidos nesta Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Os debenturistas desde já autorizam o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura de Emissão, juntamente com a Emissora, a fim de refletir os assuntos ora deliberados. **Encerramento:** Lida e aprovada, foi a ata assinada pelos integrantes da mesa, por todos os Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário. São Paulo, 3 de agosto de 2012. Herick Hommel Santa Cruz Barbosa - Presidente; Maria Carolina Vieira Abrantes - Secretária. **Emissora:** Companhia Brasileira de Distribuição. **Agente Fiduciário:** Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. **Debenturistas:** Banco do Brasil S.A., BB Atacado Misto FI Renda Fixa Crédito Privado, BB Renda Fixa LP Crédito Privado Estratégia 9 Fundo de Investimento, BB Institucional FI Renda Fixa, BB Top RF Arrojado FI Renda Fixa Longo Prazo, BB Top Crédito Privado FI Renda Fixa Longo Prazo, BB Top DI FI Referenciado DI Longo Prazo, BB Top RF Moderado FI Renda Fixa LP, BB Top RF Tradicional FI Renda Fixa Longo Prazo. JUCESP nº 397.682/12-8, em 13/09/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.



VEC – 2COL X 11CM

[24225]-cbd_legal_ata_AGD_03-08_VEC.indd 1

19/09/2012 11:22:03

DOESP – 1COL X 20CM



[24225]-cbd_legal_ata_AGD_03-08_DOESP.indd 1 19/09/2012 11:20:03